



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

L E I Nº 1.983/2005

Declara de Utilidade Pública **O DISSIDENTE ESPORTE CLUB**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS.

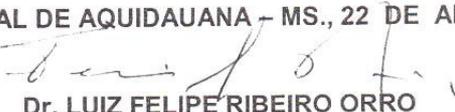
O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o DISSIDENTE ESPORTE CLUB, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.554.546/0001-61, com sede à Rua Antonio João, nº 1118, Bairro Alto – Município de Aquidauana – MS.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 22 DE ABRIL DE 2005.**

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal